



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 157 /97

APOSENTA a pedido, por idade, o servidor **ONOFRE BELARMINO DO NASCIMENTO**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentado a pedido, por idade, o servidor **ONOFRE BELARMINO DO NASCIMENTO**, portador do C.P.F. nº 832.508.599-15; ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Servente Geral, lotado na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, nos termos do Processo nº 6818/97, com base no artigo 192, inciso III, alínea "d" da Lei Complementar nº 018/92, em consonância com artigo 40, inciso III, alínea "d" da Constituição Federal, com proventos de inatividade proporcional a 13/35 avos de seus vencimentos, acrescido de 18,20 (dezoito horas e vinte minutos) de horas extras (média) constante no artigo 195, parágrafo 2º da Lei Complementar nº 039/96, mais 07% (sete por cento) de Adicional Tempo de Serviço, capitulado no Artigo 82 da Lei Complementar nº 018/92, perfazendo um total de R\$ 89,96 (oitenta e nove reais e noventa e seis centavos). Sendo o valor inferior ao salário mínimo, e em atendimento ao que dispõe o Artigo 34, inciso I da Constituição Estadual, fica arredondado para o salário mínimo.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PALÇO MUNICIPAL, aos 04 de dezembro de 1997.


ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal


SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário de Administração

1- R. H.
1- Jornal

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 06/12/1987
DE N.º 6867
UMUARAMA. 08/12/1987
[Signature]
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO